



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 04 /COGEM-ORC/2026

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3435/2026; Mensagem nº 3248/2026** de 04 de fevereiro de 2026 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a **Alterar a Lei 3602/2025 e inclui dispositivo na LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Irã Alves Rodrigues
Diretor do Departamento de Orçamento

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/02/2026 às 08:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490405** e o código verificador **0AABC8AC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Kelle Aparecida Lucas dos Santos	***.698.422-**	05/02/2026 09:18

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 31	02/02/2026	1487736
2	Parecer CONTABILIDADE 17	03/02/2026	1489128
3	Parecer Controladoria Geral 62	04/02/2026	1489377
4	Parecer 57	04/02/2026	1489588
5	Projeto de Lei 3435	04/02/2026	1490397
6	Mensagem 3248	04/02/2026	1490403

Referência: [Processo nº 1-520/2026](#).

Docto ID: 1490405 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 31/SEMSAU - COORDENADOR/2026

De: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU

Para: Setor de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicitação de inclusão de demanda nas peças orçamentárias do Município Projeto Vida Leve

Considerando a apresentação e aprovação do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo SUS, conforme Proposta registrada sob [Proposta 01 de 30/01/2026 \(ID 1486214\)](#), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a inclusão da demanda orçamentária necessária à execução do referido projeto nas peças orçamentárias do Município.

O Projeto Vida Leve tem como objetivo a implementação de um programa assistencial estruturado e multiprofissional para o manejo clínico da obesidade grave, com impacto direto na redução de riscos cardiometabólicos, melhora da qualidade de vida dos usuários do SUS e diminuição de custos futuros com internações e procedimentos de alta complexidade.

Dessa forma, faz-se necessária a previsão orçamentária para custear as ações previstas no projeto, incluindo aquisição de insumos, medicamentos, materiais de apoio e demais despesas indispensáveis à sua plena execução, garantindo a continuidade e a efetividade das ações propostas.

Diante do exposto, solicitamos as providências cabíveis para inclusão da demanda referente ao Projeto Vida Leve nas peças orçamentárias vigentes e/ou subsequentes, possibilitando o adequado planejamento e execução da despesa, em conformidade com a legislação aplicável.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Gabriel Lima Ramos, Diretor Administrativo do FMS**, em 02/02/2026 às 14:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 02/02/2026 às 21:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1487736** e o código verificador **36A82B25**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta 01	30/01/2026	1486214

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	04/02/2026	1490390
2	Ofício 4	04/02/2026	1490405
3	Ofício 5	04/02/2026	1490410

Referência: [Processo nº 1-519/2026](#).

Docto ID: 1487736 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO Nº 57/2026

AUTOS Nº 520/2026

ORIGEM: SEMSAU

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: PROJETO DE LEI / ALTERAÇÃO DA LEI 3302/2025

DATA: 04/02/2026

Trata o presente de solicitação de análise em relação alteração da Lei 3302/2025 e inclui dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2026 do Município de Ouro Preto do Oeste – RO e dá outras providências, visando à inclusão e viabilização do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.

Considerando o Memorando 31 de 02/02/2026 (ID 1487736) que solicita aditamento de meta física e financeira na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, visando à inclusão e viabilização do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.

O Projeto Vida Leve tem como objetivo a implementação de um programa assistencial estruturado e multiprofissional para o manejo clínico da obesidade grave, com impacto direto na redução de riscos cardiometabólicos, melhora da qualidade de vida dos usuários do SUS e diminuição de custos futuros com internações e procedimentos de alta complexidade.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

Considerando o Memorando 31 de 02/02/2026 (ID 1487736) que solicita aditamento de meta física e financeira na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, visando à inclusão e viabilização do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável inclusão e viabilização da meta LDO/2026.

Sob o aspecto legal e orçamentário, a execução do referido projeto exige sua expressa previsão nos instrumentos de planejamento governamental, conforme determinam a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, poderá dar prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
ASSESSORA JURÍDICA





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	57	04/02/2026

ID:	1489588	Processo	Documento
CRC:	92ED4C08		
Processo:	1-520/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	04/02/2026 10:23:31	Finalização:	04/02/2026 10:24:12

MD5:	12437E785A9121FC8DC5D1A2FC21898D
SHA256:	14D89BFCC4DC4AB5E8FF5DD1B121BE33BDF4961B0191F28460E9C2B6F511A31E

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 57/2026

AUTOS Nº 520/2026

ORIGEM: SEMSAU

INTERESSADO: SEMSAU

OBJETO: PROJETO DE LEI / ALTERAÇÃO DA LEI 3302/2025

DATA: 04/02/2026

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/02/2026 10:23:31
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORACAO/ALTERACAO DE LDO, PPA e LOA	04/02/2026 10:23:31
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 4	04/02/2026	1490405
----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.	04/02/2026 10:24:19
---	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1489588 e o CRC 92ED4C08.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI 3435 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei 3602/2025 e inclui dispositivo na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, Srº JUAN ALEX TESTONI, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Ficam alterada a Lei 3602/2025 e incluída o §§ 9º e 10º no artigo 46, que se acrescenta a seguinte redação:

Art. 46º Para efeito desta Lei entende-se por:
[.....]

§ 9º Fica autorizado a execução do Projeto Vida Leve que será desenvolvido no âmbito de políticas públicas de saúde na rede de atenção primária a saúde.

§ 10º As despesas do Projeto Vida Leve será executado com recursos do orçamento da atenção básica/primária da secretaria municipal de saúde no orçamento municipal.

Art. 2º Permanecem inalteradas os demais artigos da Lei 3602/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 205º da
Independência e 138º da República e 45º da
Emancipação, em 04 de Fevereiro de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/02/2026 às 08:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1490397** e o código verificador **36780D2A**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento			ID
1	Ofício 4	Data		1490405
		04/02/2026		

Referência: [Processo nº 1-520/2026](#). Docto ID: 1490397 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem nº. 3248/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3435/2026 que "**Altera a Lei 3602/2025 e inclui dispositivo** na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover as adequações necessárias na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2026 do Município de Ouro Preto do Oeste, visando à **inclusão e viabilização do Projeto Vida Leve Programa de Tratamento da Obesidade Grave pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.**

A obesidade grave configura-se como uma das principais condições de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, tais como diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, dislipidemias, apneia obstrutiva do sono, esteatose hepática metabólica, além de impactos significativos sobre a saúde mental e a qualidade de vida dos indivíduos.

No âmbito municipal, observa-se elevada demanda por atendimentos relacionados à obesidade e suas complicações na Atenção Primária à Saúde, o que evidencia a necessidade de adoção de **políticas públicas estruturadas, contínuas e baseadas em evidências científicas**, capazes de promover o cuidado integral, reduzir internações evitáveis e minimizar custos futuros ao sistema de saúde.

O Projeto Vida Leve propõe um **modelo de saúde integrada**, na Atenção Primária, com acompanhamento multiprofissional, definição de critérios clínicos de inclusão, metas terapêuticas mensuráveis, indicadores de avaliação e monitoramento periódico dos resultados. Trata-se de iniciativa alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente à integralidade do cuidado, à equidade e à eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sob o aspecto legal e orçamentário, a execução do referido projeto exige sua expressa previsão nos instrumentos de planejamento governamental, conforme determinam a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. A adequação da LDO insere o projeto entre as prioridades da gestão; e a modificação da LOA garante a alocação dos recursos da atenção primária e necessários à sua implementação.

Ressalte-se que o despesas em ações de enfrentamento da obesidade grave possui **caráter preventivo e custo-efetivo**, com potencial de reduzir gastos com internações hospitalares na rede assistencial, procedimentos de alta complexidade e uso excessivo de medicamentos, além de promover ganhos expressivos na saúde e na qualidade de vida da população atendida.

Diante do exposto, evidencia-se o **relevante interesse público** da presente proposição, razão pela qual se submete o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando-se em sua aprovação.

Segue anexo, Memorando 31 de 02/02/2026 ID [Memorando 31 de 02/02/2026 \(ID 1487736\)](#), e Proposta 01 de 30/01/2026 ID [Proposta 01 de 30/01/2026 \(ID 1486214\)](#), e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 04 de fevereiro de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 05/02/2026 às 08:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1490403** e o código verificador **4340D92E**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento			
		Data	ID	
1	Ofício 4	04/02/2026	1490405	
Referência: Processo nº 1-520/2026 .			Docto ID: 1490403 v1	